

DECRETO EXECUTIVO Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação da Execução Orçamentária e Financeira dos Órgãos do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, em exercício, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

CONSIDERANDO as normas de escrituração previstas na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, prevista nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispendo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício; e

CONSIDERANDO a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro e a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extraorçamentários.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Especiais, consoante na Lei que Estima a Receita e Autoriza a despesa do Município, Lei nº 6181, de 22 de dezembro de 2017, ficam regulamentadas pelos preceitos constantes neste Decreto.

Parágrafo único. Integram este Decreto:

I - o Anexo I - dispõe sobre o desdobramento da receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício da receita estimada no orçamento;

II - o Anexo II - dispõe sobre a programação financeira/orçamentária que as Secretarias de Município ficam autorizadas a utilizar no exercício e sobre o planejamento do fluxo de caixa para o Município no exercício.

Art. 2º Observados os valores disponibilizados no art. 1º deste Decreto, as Secretarias de Município, os Fundos e demais Órgãos do Poder Executivo deverão priorizar o empenho relativo ao montante necessário ao atendimento anual das seguintes despesas:

- I - combustíveis e lubrificantes;
- II - contratação temporária;
- III - despesas de teleprocessamento;
- IV - locação de imóveis;
- V - locação de máquinas e equipamentos;
- VI - manutenção e conservação de bens imóveis;
- VII - manutenção e conservação de equipamentos;
- VIII - outras locações de mão-de-obra;
- IX - serviços bancários;
- X - serviços de água e esgoto;
- XI - serviços de comunicação em geral;
- XII - serviços de cópias e reprodução de documentos;
- XIII - serviços de energia elétrica;
- XIV - serviços de limpeza e conservação;
- XV - serviços de processamento de dados;
- XVI - serviços de telecomunicações;
- XVII - serviços de vigilância; e
- XVIII - demais contratos.

§ 1º A exigência do empenho total previsto no *caput* não se aplica na hipótese de os correspondentes contratos não vigorarem até o final do exercício de 2018 devendo ser empenhado, nesses casos, apenas o montante necessário ao pagamento dos contratos e feito o pré-empenho do montante necessário para atender a essas despesas até o final do exercício.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, aplicam-se as exigências deste artigo para o empenho relativo ao novo contrato.

§ 3º Os empenhos emitidos, independentemente do tipo de despesa a ser atendida, explicitarão o cronograma de liquidação da despesa.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destinam a:

- I - assegurar às Secretarias de Município a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V - permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Executivo e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, inciso III, alínea “b” da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços ao Poder Público;

IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101/2000, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, inciso I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, §1º.

CAPÍTULO III DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 4º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 5º Em atendimento ao Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Secretário de Município de Finanças, quando cabível, responsável em estabelecer as ações necessárias ao cumprimento do referido artigo.

Art. 6º Fica estabelecida a programação financeira/orçamentária que cada Secretaria de Município é autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas no mínimo bimestralmente e alteradas, se necessário, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e à despesa executada e, ainda, às novas previsões do bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 8º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à ordem cronológica de seus vencimentos, por fonte de recursos, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V

DOS REPASSES FINANCEIROS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados mensalmente, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

§ 1º Os limites para os repasses ao Poder Legislativo, para fins do art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal são apurados:

I - por exercício, nos termos do que dispõe a Resolução nº 553/2000, art. 2º, inciso II, § 1º, inciso VII, do Tribunal de Contas do Estado do RS.

II - quadrimestralmente (ou semestralmente), nos termos do que dispõe o art. 20, § 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias e extraorçamentárias.

§ 1º Os repasses ao Poder Legislativo atenderão o limite constitucional e os valores referentes às dotações consignadas, na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas, que poderá ser dividido entre os repasses necessários às despesas com pessoal e a outras despesas de custeio e investimentos, sendo que:

I - os repasses necessários ao atendimento das despesas com pessoal deverão observar os limites:

a) previstos no art. 29-A, §1º da Constituição Federal, com os acréscimos dos valores relativos ao atendimento das despesas com inativos e pensionistas;

b) previstos no art. 20, inciso III, com observância do disposto no art. 20, §5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - a solicitação dos repasses relativos a outras despesas de custeio e a investimentos, conforme a necessidade determinada pelo Poder Legislativo, para o exercício, serão comunicados ao Executivo até o dia 10 de cada mês.

§ 2º Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, inscrito em restos a pagar processados, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, art. 29-A, § 2º, devendo:

I - ser atendidos pelo Poder Executivo por constituir despesas processadas com direito líquido e certo dos credores;

II - ser requerida imediata atuação do Sistema de Controle Interno, através da Controladoria e Auditoria Geral do Município, no sentido de apurar as responsabilidades e, se for o caso, providenciar na comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, por contrariar as normas de gestão fiscal responsável.

§ 3º Em caso de não-elaboração do cronograma de desembolso do Legislativo, os repasses financeiros a esse Poder obedecerão à sistemática de duodécimos mensais observado o art. 20, § 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DOS REPASSES FINANCEIROS PARA ATENDER AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS E AS RECEITAS DE APLICAÇÕES

Art. 11. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei Federal nº 9394/96, art. 69, §5º.

Art. 12. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em conta bancária específica, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o art. 10.

Art. 13. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos artigos 44 e 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os artigos 9, 10 e 11 deste Decreto serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que originou a receita.

Parágrafo único. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo será contabilizado como adiantamento de repasse aquele Poder.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 15. A Secretaria de Município de Finanças, através da Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira - Coordenadoria de Execução Orçamentária ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Bimestralmente será aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto Executivo.

Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 17. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Art. 18. O Secretário de Município de Finanças, em consonância com os demais Secretários de Município, providenciará o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e outros previstos pelos Decretos de Contingenciamento, que poderão ocorrer no exercício.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário de Município com referência a sua pasta.

Art. 20. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria de Execução Orçamentária que comunicará ao Secretário de Município de Finanças o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá a avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

Sérgio Roberto Cechin
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I

Fontes de Receita	ANEXO I – METAS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2018								
	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE
	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	
RECEITAS CORRENTES	74.530.139,13	39.318.164,34	113.848.303,47	43.424.353,06	51.074.239,10	94.498.592,16	49.161.767,60	42.524.366,47	91.686.134,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.329.574,21	13.890.092,58	40.219.666,79	15.340.703,04	18.043.210,32	33.383.913,36	17.367.583,51	15.022.761,01	32.390.344,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.176.136,25	620.467,35	1.796.603,60	685.265,80	805.986,20	1.491.252,00	775.806,10	671.063,40	1.446.869,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.075.535,60	567.395,78	1.642.931,38	626.651,70	737.046,30	1.363.698,00	709.447,65	613.664,10	1.323.111,75
RECEITA DE SERVIÇOS	490.303,00	258.657,96	748.960,96	285.670,88	335.996,32	621.667,20	323.414,96	279.750,24	603.165,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.078.103,07	23.780.825,83	68.858.928,90	26.264.374,12	30.891.258,68	57.155.632,80	29.734.537,54	25.720.034,76	55.454.572,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.487,00	200.724,84	581.211,84	221.687,52	260.741,28	482.428,80	250.977,84	217.092,96	468.070,80
RECEITAS DE CAPITAL	7.336.286,40	3.870.237,20	11.206.523,60	4.274.425,04	5.027.432,56	9.301.857,60	4.839.180,68	4.185.835,92	9.025.016,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	1.050.000,00	1.800.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	2.100.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	2.150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	150.000,00	350.000,00
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.383.286,40	2.617.237,20	9.000.523,60	3.021.425,04	3.774.432,56	6.795.857,60	3.586.180,68	2.932.835,92	6.519.016,60
DEDUTORA FUNDEB	5.505.325,72	2.858.786,27	8.364.111,99	3.442.419,75	3.508.171,67	6.950.591,42	3.507.410,37	2.671.106,80	6.178.517,17
DEDUÇÃO POR RENÚNCIA	1.462.666,34	817.158,28	2.279.824,62	617.421,71	1.266.875,03	1.884.296,74	1.088.835,04	1.304.592,87	2.393.427,91
TOTAL	74.898.433,47	39.512.456,99	114.410.890,46	43.638.936,64	51.326.624,96	94.965.561,60	49.404.702,87	42.734.502,72	92.139.205,59

Fontes de Receita	PROJEÇÃO PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO MENSAL – 2018								
	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	13,25%	6,99%	20,24%	7,72%	9,08%	16,80%	8,74%	7,56%	16,30%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13,25%	6,99%	20,24%	7,72%	9,08%	16,80%	8,74%	7,56%	16,30%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	13,25%	6,99%	20,24%	7,72%	9,08%	16,80%	8,74%	7,56%	16,30%
RECEITA PATRIMONIAL	13,25%	6,99%	20,24%	7,72%	9,08%	16,80%	8,74%	7,56%	16,30%
RECEITA DE SERVIÇOS	13,25%	6,99%	20,24%	7,72%	9,08%	16,80%	8,74%	7,56%	16,30%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13,25%	6,99%	20,24%	7,72%	9,08%	16,80%	8,74%	7,56%	16,30%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13,25%	6,99%	20,24%	7,72%	9,08%	16,80%	8,74%	7,56%	16,30%
RECEITAS DE CAPITAL	13,25%	6,99%	20,24%	7,72%	9,08%	16,80%	8,74%	7,56%	16,30%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6,47%	9,05%	15,52%	9,05%	9,05%	18,10%	9,05%	9,48%	18,53%
ALIENAÇÃO DE BENS	9,26%	9,26%	18,52%	9,26%	9,26%	18,52%	9,26%	6,94%	16,20%
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	8,11%	8,11%	16,22%	8,11%	8,11%	16,22%	8,11%	8,11%	16,22%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15,36%	6,30%	21,65%	7,27%	9,08%	16,35%	8,63%	7,05%	15,68%

ANEXO I

Fontes de Receita	ANEXO I – METAS DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2018									
	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	TOTAL
	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto		Previsto	Previsto		Previsto
RECEITAS CORRENTES	42.580.615,73	43.255.605,68	85.836.221,41	42.018.124,11	40.386.898,33	82.405.022,44	38.024.433,51	56.192.912,94	94.217.346,45	562.491.620,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.042.632,45	15.281.088,97	30.323.721,42	14.843.918,68	14.267.648,70	29.111.567,38	13.433.050,85	19.851.505,68	33.284.556,53	198.713.770,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	671.951,05	682.602,85	1.354.553,90	663.074,55	637.332,70	1.300.407,25	600.051,40	886.762,35	1.486.813,75	8.876.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	614.475,83	624.216,53	1.238.692,36	606.358,58	582.818,55	1.189.177,13	548.726,10	810.913,28	1.359.639,38	8.117.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.120,28	284.560,76	564.681,04	276.419,88	265.688,72	542.108,60	250.147,04	369.669,96	619.817,00	3.700.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.754.056,00	26.162.310,53	51.916.366,53	25.413.843,90	24.427.228,78	49.841.072,68	22.998.337,96	33.987.188,83	56.985.526,79	340.212.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.380,12	220.826,04	438.206,16	214.508,52	206.180,88	420.689,40	194.120,16	286.872,84	480.993,00	2.871.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.191.372,76	4.257.814,60	8.449.187,36	4.136.004,56	3.975.436,76	8.111.441,32	3.742.890,32	5.531.283,20	9.274.173,52	55.368.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	2.200.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	2.200.000,00	1.000.000,00	150.000,00	1.150.000,00	11.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	250.000,00	160.000,00	410.000,00	2.160.000,00
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	4.000,00	7.000,00	37.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.938.372,76	3.004.814,60	5.943.187,36	2.883.004,56	2.722.436,76	5.605.441,32	2.489.890,32	5.217.283,20	7.707.173,52	41.571.200,00
DEDUTORA FUNDEB	2.858.786,27	2.843.880,90	5.702.667,17	2.681.604,67	3.030.158,00	5.711.762,67	3.460.811,04	4.475.658,54	7.936.469,58	40.844.120,00
DEDUÇÃO POR RENÚNCIA	1.122.172,27	1.200.184,00	2.322.356,27	1.246.765,25	745.704,93	1.992.470,18	94.179,67	777.944,61	872.124,28	11.744.500,00
TOTAL	42.791.029,95	43.469.355,38	86.260.385,33	42.225.758,75	40.586.472,16	82.812.230,91	38.212.333,12	56.470.592,99	94.682.926,11	565.271.200,00

Fontes de Receita	PROJEÇÃO PERCENTUAL DA ARRECAÇÃO MENSAL – 2018									
	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	7,57%	7,69%	15,26%	7,47%	7,18%	14,65%	6,76%	9,99%	16,75%	100,00%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7,57%	7,69%	15,26%	7,47%	7,18%	14,65%	6,76%	9,99%	16,75%	100,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	7,57%	7,69%	15,26%	7,47%	7,18%	14,65%	6,76%	9,99%	16,75%	100,00%
RECEITA PATRIMONIAL	7,57%	7,69%	15,26%	7,47%	7,18%	14,65%	6,76%	9,99%	16,75%	100,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	7,57%	7,69%	15,26%	7,47%	7,18%	14,65%	6,76%	9,99%	16,75%	100,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7,57%	7,69%	15,26%	7,47%	7,18%	14,65%	6,76%	9,99%	16,75%	100,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,57%	7,69%	15,26%	7,47%	7,18%	14,65%	6,76%	9,99%	16,75%	100,00%
RECEITAS DE CAPITAL	7,57%	7,69%	15,26%	7,47%	7,18%	14,65%	6,76%	9,99%	16,75%	100,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9,48%	9,48%	18,97%	9,48%	9,48%	18,97%	8,62%	1,29%	9,91%	100,00%
ALIENAÇÃO DE BENS	6,94%	6,94%	13,89%	6,94%	6,94%	13,89%	11,57%	7,41%	18,98%	100,00%
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	8,11%	8,11%	16,22%	8,11%	8,11%	16,22%	8,11%	10,81%	18,92%	100,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,07%	7,23%	14,30%	6,94%	6,55%	13,48%	5,99%	12,55%	18,54%	100,00%

ANEXO II

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA DE DESEMBOLSO – 2018											
ÓRGÃO	ORÇAMENTO PREVISTO	JANEIRO		FEVEREIRO		1º BIMESTRE	MARÇO		ABRIL		2º BIMESTRE
		REPASSES	LIQUIDADADO	REPASSES	LIQUIDADADO		REPASSES	LIQUIDADADO	REPASSES	LIQUIDADADO	
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
01. CMV	24.150.000,00	2.800.000,00		2.500.000,00		5.300.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00		5.000.000,00
02. CCI	22.275.000,00		1.553.146,65		1.557.178,43	3.110.325,08		1.666.236,82		1.693.189,57	3.359.426,39
03. PGM	3.771.000,00		262.936,75		263.619,29	526.556,04		282.082,11		286.645,03	568.727,14
04. SMG	10.193.000,00		710.717,13		712.562,06	1.423.279,19		762.466,97		774.800,50	1.537.267,47
05. SMF	17.497.000,00		1.219.995,81		1.223.162,78	2.443.158,59		1.308.828,09		1.329.999,46	2.638.827,55
06. SMS	90.857.055,00		6.335.099,03		6.351.544,14	12.686.643,17		6.796.380,29		6.906.317,34	13.702.697,63
07. SMED	161.344.945,00		11.249.937,64		11.279.141,08	22.529.078,72		12.069.085,92		12.264.313,30	24.333.399,22
08. SMCEL	13.335.000,00		929.796,15		932.209,84	1.862.005,99		997.498,01		1.013.633,36	2.011.131,37
09. SMDS	10.670.000,00		743.976,43		745.907,69	1.489.884,12		798.148,00		811.058,71	1.609.206,71
10. SMDR	5.100.000,00		355.602,59		356.525,69	712.128,28		381.495,30		387.666,31	769.161,61
11. SMDETI	2.255.000,00		157.232,13		157.640,29	314.872,42		168.680,76		171.409,31	340.090,07
12. SMERU	45.166.000,00		3.149.244,52		3.157.419,56	6.306.664,08		3.378.552,29		3.433.203,16	6.811.755,45
13. SMIS	28.225.000,00		1.968.016,32		1.973.125,08	3.941.141,40		2.111.314,67		2.145.466,92	4.256.781,59
14. SMU	12.798.000,00		892.353,33		894.669,78	1.787.023,11		957.328,80		972.814,38	1.930.143,18
15. SMA	16.430.000,00		1.145.598,18		1.148.572,02	2.294.170,20		1.229.013,29		1.248.893,58	2.477.906,87
16. IPASSP	10.070.200,00	774.000,00		774.000,00		1.548.000,00	774.000,00		774.000,00		1.548.000,00
18. IPLAN	2.984.000,00	250.000,00		250.000,00		500.000,00	250.000,00		250.000,00		500.000,00
19. ENC. GERAIS	88.150.000,00		6.146.346,92		6.162.302,04	12.308.648,96		6.593.884,45		6.700.545,95	13.294.430,40
TOTAL	565.271.200,00	3.824.000,00	36.819.999,58	3.524.000,00	36.915.579,77	81.083.579,35	3.524.000,00	39.500.995,77	3.524.000,00	40.139.956,88	86.688.952,65
RESERVA	12.500.000,00					0,00					0,00

ANEXO II

Fluxo Financeiro		JANEIRO		FEVEREIRO		1º BIMESTRE	MARÇO		ABRIL		2º BIMESTRE
		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO	
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
Receita	252.017.290,00		37.800.000,00		17.590.000,00	55.390.000,00		18.622.000,00		23.410.000,00	42.032.000,00
Despesa	252.017.290,00	3.824.000,00	14.978.057,44	3.524.000,00	15.016.938,68	37.342.996,12	3.524.000,00	16.068.663,55	3.524.000,00	16.328.587,41	39.445.250,96
Resultado Financeiro Mês/Bimestre					18.997.942,56	18.047.003,88		18.047.003,88		17.076.340,33	2.586.749,04
Saldo Atualizado	0,00		18.997.942,56		18.047.003,88	18.047.003,88		17.076.340,33		20.633.752,92	20.633.752,92
Superávit	0,00		0,00			0,00				0,00	0,00

Fluxo Financeiro		JANEIRO		FEVEREIRO		1º BIMESTRE	MARÇO		ABRIL		2º BIMESTRE
		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO	
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
Receita	313.253.910,00		37.098.433,47		21.922.456,99	59.020.890,46		25.016.936,64		27.916.624,96	52.933.561,60
Despesa	313.253.910,00		21.841.942,14		21.898.641,09	43.740.583,23		23.432.332,22		23.811.369,47	47.243.701,69
Resultado Financeiro Mês/Bimestre			15.256.491,33		23.815,90	15.280.307,23		1.584.604,42		4.105.255,49	5.689.859,91
Saldo Atualizado	44.472.957,37		59.729.448,70		59.753.264,60	59.753.264,60		61.337.869,02		65.443.124,51	65.443.124,51
Superávit	44.472.957,37					0,00				0,00	0,00

Fluxo Financeiro		JANEIRO		FEVEREIRO		1º BIMESTRE	MARÇO		ABRIL		2º BIMESTRE
		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO	
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
Receita	565.271.200,00		74.898.433,47		39.512.456,99	114.410.890,46		43.638.936,64		51.326.624,96	94.965.561,60
Despesa	565.271.200,00	3.824.000,00	36.819.999,58	3.524.000,00	36.915.579,77	81.083.579,35	3.524.000,00	39.500.995,77	3.524.000,00	40.139.956,88	86.688.952,65
Resultado Financeiro Mês/Bimestre					-927.122,78	33.327.311,11		613.940,87		7.662.668,08	8.276.608,95
Saldo Atualizado	44.472.957,37		34.254.433,89		33.327.311,11	77.800.268,48		78.414.209,35		86.076.877,43	86.076.877,43

ANEXO II

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA DE DESEMBOLSO – 2018										
ÓRGÃO	MAIO		JUNHO		3º BIMESTRE	JULHO		AGOSTO		4º BIMESTRE
	REPASSES	LIQUIDADADO	REPASSES	LIQUIDADADO		REPASSES	LIQUIDADADO	REPASSES	LIQUIDADADO	
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
01. CMV	2.000.000,00		2.000.000,00		4.000.000,00	1.800.000,00		1.800.000,00		3.600.000,00
02. CCI		1.889.454,60		1.711.388,25	3.600.842,85		1.825.168,95		1.866.444,52	3.691.613,47
03. PGM		319.871,30		289.725,93	609.597,23		308.988,20		315.975,86	624.964,06
04. SMG		864.611,03		783.128,19	1.647.739,22		835.194,03		854.081,66	1.689.275,69
05. SMF		1.484.165,53		1.344.294,51	2.828.460,04		1.433.669,19		1.466.091,13	2.899.760,32
06. SMS		7.706.858,84		6.980.547,53	14.687.406,37		7.444.645,37		7.613.003,48	15.057.648,85
07. SMED		13.685.923,60		12.396.132,12	26.082.055,72		13.220.282,10		13.519.254,30	26.739.536,40
08. SMCEL		1.131.128,03		1.024.528,05	2.155.656,08		1.092.643,25		1.117.353,00	2.209.996,25
09. SMDS		905.072,07		819.776,11	1.724.848,18		874.278,47		894.049,97	1.768.328,44
10. SMDR		432.602,40		391.833,01	824.435,41		417.883,80		427.334,09	845.217,89
11. SMDETI		191.278,11		173.251,65	364.529,76		184.770,19		188.948,70	373.718,89
12. SMERU		3.831.160,78		3.470.103,78	7.301.264,56		3.700.811,71		3.784.504,30	7.485.316,01
13. SMIS		2.394.157,39		2.168.526,76	4.562.684,15		2.312.700,05		2.365.000,99	4.677.701,04
14. SMU		1.085.577,56		983.270,34	2.068.847,90		1.048.642,53		1.072.357,22	2.120.999,75
15. SMA		1.393.658,32		1.262.316,90	2.655.975,22		1.346.241,34		1.376.686,13	2.722.927,47
16. IPASSP	774.000,00		774.000,00		1.548.000,00	774.000,00		774.000,00		1.548.000,00
18. IPLAN	250.000,00		250.000,00		500.000,00	250.000,00		250.000,00		500.000,00
19. ENC. GERAIS		7.477.235,60		6.772.564,50	14.249.800,10		7.222.834,70		7.386.176,64	14.609.011,34
TOTAL	3.024.000,00	44.792.755,16	3.024.000,00	40.571.387,63	91.412.142,79	2.824.000,00	43.268.753,88	2.824.000,00	44.247.261,99	93.164.015,87
RESERVA					0,00					0,00

ANEXO II

Fluxo Financeiro	MAIO		JUNHO		3º BIMESTRE	JULHO		AGOSTO		4º BIMESTRE
	REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO	
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
Receita		22.580.000,00		18.320.000,00	40.900.000,00		18.925.000,00		17.866.000,00	36.791.000,00
Despesa	3.024.000,00	18.221.305,53	3.024.000,00	16.504.089,72	40.773.395,25	2.824.000,00	17.601.354,99	2.824.000,00	17.999.403,61	41.248.758,60
Resultado Financeiro Mês/Bimestre		20.633.752,92		21.968.447,39	126.604,75		-1.500.354,99		-2.957.403,61	-4.457.758,60
Saldo Atualizado		21.968.447,39		20.760.357,67	20.760.357,67		19.260.002,68		16.302.599,07	16.302.599,07
Superávit		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

Fluxo Financeiro	MAIO		JUNHO		3º BIMESTRE	JULHO		AGOSTO		4º BIMESTRE
	REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO	
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
Receita		26.824.702,87		24.414.502,72	51.239.205,59		23.866.029,95		25.603.355,38	49.469.385,33
Despesa		26.571.449,63		24.067.297,91	50.638.747,54		25.667.398,89		26.247.858,38	51.915.257,27
Resultado Financeiro Mês/Bimestre		253.253,24		347.204,81	600.458,05		-1.801.368,94		-644.503,00	-2.445.871,94
Saldo Atualizado		65.696.377,75		66.043.582,56	66.043.582,56		64.242.213,62		63.597.710,62	63.597.710,62
Superávit		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

Fluxo Financeiro	MAIO		JUNHO		3º BIMESTRE	JULHO		AGOSTO		4º BIMESTRE
	REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO	
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
Receita		49.404.702,87		42.734.502,72	92.139.205,59		42.791.029,95		43.469.355,38	86.260.385,33
Despesa	3.024.000,00	44.792.755,16	3.024.000,00	40.571.387,63	91.412.142,79	2.824.000,00	43.268.753,88	2.824.000,00	44.247.261,99	93.164.015,87
Resultado Financeiro Mês/Bimestre		1.587.947,71		-860.884,91	727.062,80		-3.301.723,93		-3.601.906,61	-6.903.630,54
Saldo Atualizado		87.664.825,14		86.803.940,23	86.803.940,23		83.502.216,30		79.900.309,69	79.900.309,69

ANEXO II

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA DE DESEMBOLSO – 2018										
ÓRGÃO	SETEMBRO		OUTUBRO		5º BIMESTRE	NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	REPASSES	LIQUIDADADO	REPASSES	LIQUIDADADO		REPASSES	LIQUIDADADO	REPASSES	LIQUIDADADO	Atualizado
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
01. CMV	1.800.000,00		1.800.000,00		3.600.000,00	1.600.000,00		1.050.000,00		24.150.000,00
02. CCI		1.708.002,46		1.757.631,15	3.465.633,61		2.280.848,62		2.766.309,98	22.275.000,00
03. PGM		289.152,74		297.554,53	586.707,27		386.131,54		468.316,72	3.771.000,00
04. SMG		781.578,85		804.288,86	1.585.867,71		1.043.712,24		1.265.858,48	10.193.000,00
05. SMF		1.341.634,97		1.380.618,28	2.722.253,25		1.791.605,32		2.172.934,93	17.497.000,00
06. SMS		6.966.737,27		7.169.166,78	14.135.904,05		9.303.308,12		11.283.446,81	90.857.055,00
07. SMED		12.371.607,70		12.731.084,24	25.102.691,94		16.520.915,65		20.037.267,35	161.344.945,00
08. SMCEL		1.022.501,14		1.052.211,53	2.074.712,67		1.365.437,32		1.656.060,32	13.335.000,00
09. SMDS		818.154,26		841.927,03	1.660.081,29		1.092.554,64		1.325.096,62	10.670.000,00
10. SMDR		391.057,80		402.420,60	793.478,40		522.214,50		633.363,91	5.100.000,00
11. SMDETI		172.908,89		177.933,04	350.841,93		230.900,73		280.046,20	2.255.000,00
12. SMERU		3.463.238,55		3.563.868,40	7.027.106,95		4.624.772,57		5.609.120,38	45.166.000,00
13. SMIS		2.164.236,55		2.227.121,87	4.391.358,42		2.890.098,88		3.505.234,52	28.225.000,00
14. SMU		981.325,05		1.009.838,98	1.991.164,03		1.310.451,21		1.589.370,82	12.798.000,00
15. SMA		1.259.819,54		1.296.425,58	2.556.245,12		1.682.349,85		2.040.425,27	16.430.000,00
16. IPASSP	774.000,00		774.000,00		1.548.000,00	774.000,00		1.556.200,00		10.070.200,00
18. IPLAN	250.000,00		250.000,00		500.000,00	250.000,00		234.000,00		2.984.000,00
19. ENC. GERAIS		6.759.165,69		6.955.563,90	13.714.729,59		9.026.119,26		10.947.260,35	88.150.000,00
TOTAL	2.824.000,00	40.491.121,46	2.824.000,00	41.667.654,77	87.806.776,23	2.624.000,00	54.071.420,45	2.840.200,00	65.580.112,66	565.271.200,00
RESERVA					0,00		0,00		0,00	12.500.000,00

ANEXO II

Fluxo Financeiro	SETEMBRO		OUTUBRO		5º BIMESTRE	NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO	Previsto
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
Receita		17.463.000,00		17.540.000,00	35.003.000,00		15.900.000,00		26.001.290,00	252.017.290,00
Despesa	2.824.000,00	16.471.438,13	2.824.000,00	16.950.041,71	39.069.479,84	2.624.000,00	21.995.786,37	2.840.200,00	26.677.422,86	252.017.290,00
Resultado Financeiro Mês/Bimestre		-1.832.438,13		-2.234.041,71	-4.066.479,84		-8.719.786,37		-3.516.332,86	
Saldo Atualizado		14.470.160,94		12.236.119,23	12.236.119,23		3.516.332,86		0,00	0,00
Superávit		0,00		0,00	0,00		0,00			0,00

Fluxo Financeiro	SETEMBRO		OUTUBRO		5º BIMESTRE	NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO	Previsto
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
Receita		24.762.758,75		23.046.472,16	47.809.230,91		22.312.333,12		30.469.302,99	313.253.910,00
Despesa		24.019.683,33		24.717.613,06	48.737.296,39		32.075.634,08		38.902.689,80	313.253.910,00
Resultado Financeiro Mês/Bimestre		743.075,42		-1.671.140,90	-928.065,48		-9.763.300,96		-8.433.386,81	0,00
Saldo Atualizado		64.340.786,04		62.669.645,14	62.669.645,14		52.906.344,18		44.472.957,37	44.472.957,37
Superávit		0,00		0,00	0,00					44.472.957,37

Fluxo Financeiro	SETEMBRO		OUTUBRO		5º BIMESTRE	NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO		REPASSES	LIQUIDADO	REPASSES	LIQUIDADO	Atualizado
	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
Receita		42.225.758,75		40.586.472,16	82.812.230,91		38.212.333,12		56.470.592,99	565.271.200,00
Despesa	2.824.000,00	40.491.121,46	2.824.000,00	41.667.654,77	87.806.776,23	2.624.000,00	54.071.420,45	2.840.200,00	65.580.112,66	565.271.200,00
Resultado Financeiro Mês/Bimestre		-1.089.362,71		-3.905.182,61	-4.994.545,32		-18.483.087,33		-11.949.719,67	0,00
Saldo Atualizado		78.810.946,98		74.905.764,37	74.905.764,37		56.422.677,04		44.472.957,37	44.472.957,37